



Praça Marechal Deodoro, 101, - Bairro Centro - CEP 90010340 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3874112 - ESCOLA-BIBLIOTECA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 200 (duzentas) camisetas personalizadas, alusivas aos 190 anos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, destinadas aos participantes das edições do evento “Deputado Por Um Dia” – 55ª e 56ª – que acontecerão em 2025, integrando as atividades de comemoração dessa celebração institucional.

1.2 Fica estabelecida a proibição à CONTRATADA de subcontratar o objeto do contrato, mesmo que parcialmente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Em 2025 a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul celebra 190 anos de história, marcando quase dois séculos de atuação em prol da democracia, do desenvolvimento social e da escuta ativa da população gaúcha. Como parte das atividades e eventos comemorativos alusivos à data, a Escola do Legislativo Deputado Romildo Bolzan realizará duas edições – uma em cada semestre do ano – do Programa Deputado Por Um Dia, importante iniciativa deste Poder Legislativo que aproxima o Parlamento da comunidade escolar e estimula o exercício da cidadania entre estudantes das redes pública e privada de ensino. Para destacar e dar maior visibilidade à atividade, incentivar e valorizar a participação dos estudantes e reconhecer a dedicação e engajamento dos educadores envolvidos, propõe-se a confecção das camisetas comemorativas.

2.2 As camisetas serão personalizadas com o logotipo do Programa *Deputado Por Um Dia* na frente e com a identidade visual especialmente desenvolvida para a histórica marca de 190 anos de existência da Assembleia Legislativa nas costas, bem como o logo da Gestão 2025 e da Escola do Legislativo (conforme modelo anexo – documento 3857455 e 3872524). Serão confeccionados dois modelos de camisetas, diferenciados pela questão de gênero, sendo que em uma estará a inscrição “*Deputada por um Dia*” e, na outra, “*Deputado por um Dia*”, buscando atender, na medida do possível, ao gênero feminino e masculino dos participantes do evento. Com as camisetas personalizadas, busca-se estabelecer um elemento de conexão e pertencimento, memória afetiva e reconhecimento institucional, reforçando o papel da Assembleia Legislativa como protagonista de ações educativas voltadas à juventude escolar e à formação das novas gerações.

2.3 Portanto, a aquisição das camisetas é plenamente justificada, não apenas por caráter estético e funcional, mas também pelo valor subjetivo e simbólico, em especial no ano em que a Casa do Povo completa 190 anos de História.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A CONTRATADA deverá observar as seguintes especificações técnicas:

3.1 Tipo do Produto:

Camiseta manga curta, gola redonda, modelagem unissex.

3.2 Quantidade Total:

200 (duzentas) unidades, sendo:

180 camisetas para estudantes e professores participantes das 55ª e 56ª edições do Programa Deputado Por Um Dia;

20 camisetas para identificação da equipe organizadora do evento.

3.3 Material e Tecido:

100% algodão (branca);

Tecido leve, confortável e resistente a lavagens;

3.4 Cor:

Branca (para maior padronização, melhor visualização da identidade visual e melhor custo benefício)

3.5 Estampa (personalização) - conforme modelos anexo (SEI 3854455 e 3872524):

Frente: logotipo do Programa “Deputado Por Um Dia” e “Deputada Por Um Dia” (em 2 cores)

Costas: identidade visual criada especialmente para o registro histórico dos 190 anos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, logo da Gestão 2025 e da Escola do Legislativo (em 5 cores)

Impressão em silk screen ou técnica equivalente de alta durabilidade;

3.6 Tamanhos e Gênero:

O quantitativo de cada modelo (Deputada/Deputado), bem como os respectivos tamanhos, será informado à CONTRATADA no momento da formalização da encomenda.

3.7 Embalagem e entrega:

Cada camiseta deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente;

A entrega será realizada em dois lotes, no quarto andar da Escola do Legislativo, prédio anexo da Assembleia Legislativa do RS, com entrada pela Rua Duque de Caxias, nº 920. O **primeiro lote, contendo 105 camisetas, deverá ser entregue até o dia 12 de junho de 2025**, e o **segundo lote, com as demais peças, será entregue em novembro de 2025, em data a ser definida posteriormente**. Caso a empresa CONTRATADA esteja sediada fora de Porto Alegre, a Assembleia Legislativa se compromete a realizar a retirada das camisetas no aeroporto ou na rodoviária.

As despesas com frete, embalagem e demais encargos logísticos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Além das exigências legais e regulamentares previstas para contratação pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a empresa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação técnica, com o objetivo de garantir a qualidade dos produtos e o cumprimento dos prazos estabelecidos:

4.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência anterior da empresa na confecção e fornecimento de camisetas personalizadas, similares ao objeto deste Termo de Referência.

4.2 Ficha técnica do produto ofertado, contendo a descrição detalhada da camiseta, incluindo:

Tipo e composição do tecido (100% algodão);

Quantitativo de tamanhos disponíveis a serem confeccionados;

Tipo de estampa (ex: silk screen, sublimação ou outro).

4.3 Declaração de capacidade de produção e entrega, com cronograma estimado para a confecção e entrega das camisetas.

4.4 O não atendimento a estas exigências acarretará a desclassificação da proposta.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Solicitar formalmente o fornecimento das camisetas conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, por meio de comunicação expedida pelo Gestor ao e-mail da CONTRATADA.

5.2 Emitir a Nota de Empenho em nome da CONTRATADA, no valor total da solicitação.

5.3. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para a entrega dos produtos.

5.4. Acompanhar a entrega dos produtos, receber e conferir a quantidade e a integridade das embalagens, atestando o recebimento por servidor da Escola do Legislativo.

5.5. Verificar a conformidade dos produtos recebidos com as especificações exigidas, atestar os documentos de despesa e registrar, com ciência da CONTRATADA, quaisquer ocorrências relativas ao fornecimento, determinando as providências cabíveis.

5.6. Efetuar o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), acompanhado do aceite definitivo dos produtos, emitido pelo Gestor do Contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer as camisetas conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, com os logos determinados, tamanhos variados e tecido adequado, respeitando prazos, quantidades e condições de entrega pactuadas.

6.2. Entregar os produtos em perfeitas condições, em embalagem original, lacrada, identificada e em conformidade com a ficha técnica mencionada no item 4.2, sob pena de substituição, sem ônus para a CONTRATANTE.

- 6.3. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer imprevisto que possa comprometer o prazo de entrega, apresentando solução para o adequado fornecimento.
- 6.4. Indicar representante responsável pela entrega, que deverá portar identificação da empresa.
- 6.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes do fornecimento;
- 6.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratado.

7. ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Local e prazo de entrega:

As camisetas deverão ser entregues, impreterivelmente, até o dia 12 de junho de 2025, no endereço referido no item 3.7 deste Termo de Referência, em horário previamente agendado pela CONTRATANTE.

7.2. Condições para aceitação do objeto:

A aceitação do objeto será realizada por servidor designado, mediante verificação da conformidade das camisetas com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência (quantidade, modelo, arte gráfica, qualidade do material e acabamento).

7.3. Recusa e substituição:

Caso as camisetas apresentem desconformidades em relação às exigências contratuais, a CONTRATADA será notificada e deverá providenciar a substituição ou correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.4. Penalidades pelo descumprimento:

O não cumprimento do prazo estipulado ou a entrega em desacordo com as especificações poderá acarretar as penalidades previstas neste Termo de Referência e nas normas legais aplicáveis.

8. PREÇO E VALOR DE REFERÊNCIA

8.1. O custo desta/s contratação/ões será informado após a coleta dos orçamentos, os quais serão obtidos pela Divisão de Biblioteca, Pesquisa e Extensão.

8.2. O preço deverá englobar todos os custos e despesas necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, insumos, mão de obra, arte gráfica, embalagem e quaisquer outros itens indispensáveis para o adequado fornecimento.

8.3. Para fins de referência, considera-se o menor valor global entre os orçamentos obtidos, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência da Administração Pública.

8.4. Os orçamentos que subsidiaram a definição do valor de referência encontram-se anexados ao processo nos documentos 3857413, 3857415, 3860954 e 3860957 após diversas solicitações de orçamento, das quais apenas duas empresas efetivamente apresentaram proposta (3857410).

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento deve ser promovido em uma única parcela em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, acompanhada do aceite definitivo emitido pelo GESTOR.

9.2 O GESTOR instruirá o processo de pagamento com a emissão, obtida na internet, dos seguintes documentos da CONTRATADA:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional e a Seguridade Social (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- b) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- c) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);
- d) prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (Certidão de Situação Fiscal da SEFAZ/RS).

9.3 A impossibilidade de emissão dos documentos de regularidade referidos no item anterior, quando de responsabilidade da CONTRATADA, importará suspensão do pagamento até a correção do problema que a tenha causado.

9.4 A CONTRATANTE realizará a retenção na fonte dos tributos e contribuições relacionados nas disposições dos órgãos fiscais e fazendários, de acordo com as normas vigentes, sejam federais ou municipais.

9.5 A CONTRATANTE deve aferir a documentação recebida e, no caso de verificar erro ou omissão, ou outra situação que desaconselhe o pagamento, deve devolvê-la, em 5 (cinco) dias úteis, instruída com os dados sobre o que motivou a sua rejeição, para que a CONTRATADA providencie, no mesmo prazo, as retificações, reabrindo-se prazo para pagamento com a nova apresentação.

9.6 A CONTRATANTE tem o direito de suspender o pagamento na hipótese de o produto fornecido estar em desacordo com este Termo de Referência, sem prejuízo de outras sanções que a legislação definir.

9.7 Na hipótese de a CONTRATANTE não realizar o pagamento dentro do prazo estabelecido, o valor da cobrança será acrescido de multa de mora, no percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pro rata die, limitado ao valor integral do documento fiscal de cobrança.

10. PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

10.1. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e reconhecidos como tais pela CONTRATANTE, a inobservância do disposto neste Termo de Referência implicará nas penalidades previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133/2021, sendo que, na hipótese de multa, os valores corresponderão ao seguinte:

- a) Nos casos de entrega parcial ou em desacordo com as especificações, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte inadimplida do objeto;
- b) Na hipótese de inexecução total do fornecimento, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total pactuado;

10.2 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas na legislação vigente, não isentando a CONTRATADA do dever de indenizar eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE.

10.3 A recusa injustificada em entregar as camisetas dentro do prazo acordado ou em conformidade com as especificações técnicas configura desistência do fornecimento, sujeitando a CONTRATADA à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total estimado do objeto, sem prejuízo das demais sanções legais.

10.4 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

10.5 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou, se necessário, deverá ser recolhido à Tesouraria da ALRS no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação formal.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ser definida pelo Departamento de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo.

12. GESTORA DO CONTRATO

Coordenadora da Divisão de Biblioteca, Pesquisa e Extensão da Escola do Legislativo Deputado Romildo Bolzan.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane de Cassia Silva da Luz, Coordenador(a)**, em 27/05/2025, às 10:56, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Fogaca do Nascimento, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 27/05/2025, às 11:29, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3874112** e o código CRC **414E34ED**.